

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.602, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.072.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025 DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.072.000,00 (Cinco milhões e setenta e dois mil reais), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.600.000,00	
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.900.000,00	
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	110.000,00	
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	320.000,00	
901011030215078289 - FES	01500100203	449051	1.142.000,00	
TOTAL			5.072.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	830.000,00	
901011030215078289 - FES	01500100203	445042	312.000,00	
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	3.930.000,00	
TOTAL			5.072.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.200, DE 15/04/2025.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.